

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 067/2014 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento – PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa de pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no projeto “**Pensando o Direito: Indulto**”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA E AUXÍLIO FINANCEIRO

Será concedida 01 (uma) bolsa e Auxílio Financeiro a Pesquisador, conforme quadro constante no item 4 do Regulamento, com duração prevista de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a vigência e valor.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Ter título de doutor ou estar regularmente matriculado no doutorado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

3.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Ter experiência em pesquisa empírica, preferencialmente em temas de segurança pública, direito penal, processual penal e/ou políticas públicas;

3.3. Desejável o domínio dos idiomas inglês e/ou espanhol;

3.4. Apresentar proposta de projeto conforme item 3 do Regulamento;

3.5. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, salvo se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

3.6. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

3.7. Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto se, no ato da implementação da bolsa, ter cumprido o interstício de 01 (um) ano;

3.8. O candidato que tiver registro positivo no Cadin – Cadastro Informativo de créditos não quitados ficará impedido de receber o auxílio financeiro.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:

- a) Currículo ou informando endereço Lattes e;
- b) Proposta de execução de projeto.

4.2. Para candidatos que já possuem o cadastro será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item

4.3. Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	13 de julho de 2016.
Data limite para submissão das candidaturas	04 de agosto de 2016.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 10 de agosto de 2016.
Início das bolsas	A partir de 15 de agosto de 2016.

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas. No entanto, o Sistema de Cadastro de Bolsista - SCB receberá propostas com tolerância até às 12h (doze horas) do dia útil posterior à data de submissão das candidaturas, horário de Brasília.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br e telefones **(61) 2026-5219/5672**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA REVOGAÇÃO OU DA ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço pnpd@ipea.gov.br.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 11 de julho de 2016.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA

Coordenador Geral de Serviços Cooperativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria IPEA/PROMOB nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Portaria IPEA/PNPD nº 492 de 29 de dezembro de 2010, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelos Bolsistas; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, que será avaliado pelo comitê julgador mediante análise curricular, e apresentar proposta de projeto concernente ao tema proposto e conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, com no máximo 10 (dez) páginas – incluindo referências bibliográficas – composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da inserção Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA do projeto proposto;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes

4. ITENS FINANCIÁVEIS

A presente pesquisa prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Somente serão cobertas, pelo IPEA, as despesas previstas nesta Chamada Pública.

4.1. Modalidades e Valores das Bolsas

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$
01	Doutor ou Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)	5.200,00 ou 3.800,00

4.1.1. Valor do Auxílio Financeiro

Quantidade	Modalidade	Valor Previsto em R\$
01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	59.250,00

4.1.2. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.1.3. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalente. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.1.4. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, no item anterior prevalecerá a modalidade de menor valor.

4.2. Auxílio Financeiro a Pesquisador

4.2.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, será concedido ao selecionado para a bolsa Doutor ou Assistente de Pesquisa IV (Doutorando), auxílio financeiro a pesquisador no valor máximo de **R\$ 59.250,00** (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) para os seguintes itens financiáveis:

- a) Despesas de deslocamento;
- b) Despesas com Diária – Limitado a R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por pessoa/dia;
- c) Equipe de apoio (Despesas de Serviços de Terceiros) – Limitado a um auxiliar de pesquisa com no mínimo título de Mestre, no valor global de R\$ 18.600,00 e até 04 (quatro), pessoas no valor de R\$750,00 por pessoa/mês.

4.2.2. O candidato selecionado que receber auxílio financeiro a pesquisador deverá prestar contas dos valores, conforme Manual de Auxílio Financeiro a Pesquisador – APES, disponível no sítio www.ipea.gov.br.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno

nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico da candidatura nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Experiência em relação aos temas de segurança pública, direito penal, processual penal e/ou políticas públicas	3
B	Experiência em pesquisa empírica	2
C	Coerência entre o projeto e o Termo de Referência	3
D	Entrevista	2

5.1. A critério do Comitê Julgador poderão ser convocados para a entrevista apenas os candidatos mais bem colocados na avaliação dos quesitos **A**, **B** e **C**, conjuntamente.

5.2. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na chamada.

5.3. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, desde que esteja disponibilizado ao proponente o resultado da avaliação do Comitê.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADOR

8.1. O(A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade; e
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. Para concessão do auxílio será necessário apresentar o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, constante no anexo I do manual de auxílio a pesquisador, devidamente preenchido.

8.4. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA e a realização no âmbito do Projeto Pensando o Direito.

8.5. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.6. Após o término do projeto os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Presidência do IPEA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou pelo coordenador caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Termo de Referência e projeto aprovado.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III – EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Pensando o Direito: Indulto”

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Indulto é uma medida de política criminal que tem como consequência a extinção da punibilidade ou a comutação da pena determinada por sentença judicial transitada em julgado. De competência exclusiva do Presidente da República (artigo 84, XII, da Constituição de 1988), o indulto é instrumentalizado por meio de Decreto, tradicionalmente publicado no final de cada ano.

De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014 o Brasil possuía 711.463 presos, sendo 563.526 pessoas presas no sistema carcerário e as demais em prisão domiciliar. Do total de presos no país, 41% se referem aos presos provisórios. O Brasil encontra-se em 4º lugar no ranking de países com maior população prisional, atrás apenas dos Estados Unidos (2.228.424 presos), da China (1.701.344 presos) e da Rússia (676.400 presos).

O indulto concedido à população carcerária no Brasil representa, em tese, importante instrumento humanitário e de política criminal que tem por objetivo primordial a reintegração social dos condenados criminalmente. Além disso, o indulto teria ainda o potencial de minorar os efeitos da superlotação do sistema penitenciário brasileiro.

Ocorre que a aplicação do decreto de indulto não é automática, mas pressupõe um procedimento a ser realizado perante o Juízo das Execuções Criminais para cada um dos condenados, individualmente considerados. Os dados disponíveis apontam que apenas uma parcela ínfima dos possíveis beneficiados tem o indulto aplicado em seu favor, o que acaba por esvaziar todo o potencial sócio-jurídico desse instrumento. Além disso, há a impressão, talvez falsa, que parcela significativa dos beneficiados pode delinquir durante o indulto.

A pesquisa do Projeto Pensando o Direito tem como principal objetivo, portanto, analisar a eficácia dos decretos de indulto para a população carcerária no Brasil, mapeando, nos estados da federação, a aplicabilidade e a efetividade dos decretos de indulto, o tempo de duração do procedimento, a ocorrência de reincidência durante o período, entre outras questões relevantes para o desenvolvimento da pesquisa, bem como propor soluções em forma de texto legal para otimizar a concessão de indulto, levando-se em consideração se o crime originário foi com ou sem violência ou grave ameaça.

3. ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDA PELO BOLSISTA

A pesquisa terá como base metodologia empírica e abordagem interdisciplinar, podendo contemplar técnicas qualitativas e quantitativas, estudo de campo, estudo de caso, revisão de literatura e direito comparado.

Além da participação em reuniões e oficinas, as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista envolverão coleta, sistematização e análise de dados segundo desenho de pesquisa a ser definido em projeto e consolidado no relatório parcial, incluindo:

- Identificar os estados da federação com maior e com menor impacto dos indultos, bem como mapear a aplicabilidade e a efetividade dos decretos de indulto nesses estados;
- Identificar o número de condenados beneficiados pelo indulto, em cada estado da federação; avaliar o tempo de duração do procedimento para que o indulto seja aplicado; e promover a compreensão dos motivos pelos quais o indulto não foi aplicado a todos os condenados na mesma situação jurídica;
- Coletar, sistematizar e analisar os decretos de indulto, incluindo suas bases legais;
- Analisar a jurisprudência para identificar a eficácia dos pedidos de indulto e para identificar quem foram os solicitantes (se os próprios presos, a Defensoria, a FUNAP ou os advogados particulares, por exemplo);
- Realizar estudo de campo com atores relevantes, nos níveis federal e local, incluindo, entre outros: Ministério Público, Defensoria Pública, Juizados;
- Analisar qualitativamente as consequências práticas do indulto na situação processual dos réus;
- Elaborar sugestões normativas para a matéria, propondo eventuais alterações legislativas para conferir efetividade ao decreto de indulto, à luz das conclusões do levantamento empírico.
- A pesquisa será desenvolvida em grupo amostral de estados da federação, a ser definido em proposta submetida pelo(a) bolsista, podendo contemplar, entre outros, os seguintes critérios amostrais:
- Estados com os maiores e menores números de condenados beneficiados pelo indulto nos últimos 5 anos;
- Estados com ou sem sistemas informatizados de acompanhamento da execução penal.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Plano de pesquisa para etapas teóricas e de campo, com desenho metodológico pormenorizado, dentro de 15 dias;

- Relatório intermediário, com informações sobre o andamento dos trabalhos e resultados iniciais, contendo levantamento diagnóstico da situação encontrada, dentro de 90 dias; e
- Relatório final, com os resultados obtidos pela pesquisa, contendo proposições de solução dos problemas detectados, inclusive no âmbito legislativo, bem como banco de dados sistematizado dos decretos analisados, dentro de 150 dias;
- Versão final do Relatório, com revisão de língua portuguesa, dentro de 180 dias; e
- Artigo sobre o tema para o Portal Pensando o Direito, com no máximo 5.000 caracteres, dentro de 180 dias.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP**

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato

- () Doutor ou
- () Assistente de Pesquisa IV (Doutorando)

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1 Contextualização da proposta quanto à inserção das Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA
 - 1.2 Objetivo geral
 - 1.3 Objetivos específicos
 - 1.4 Justificativa
 - 1.5 Referencial teórico
 - 1.6 Metodologia proposta
 - 1.7 Atividade e cronogramas
 - 1.8 Resultados esperados
 - 1.9 Outras informações relevantes
 - 1.10 Referências Bibliográficas

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.